



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de computadores para equipar setores das Secretarias Municipais de Saúde – Vigilância Sanitária, Educação- Secretaria e Escola Municipal Menino Jesus e, Administração – Setor de Licitações, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 30 de Novembro de 2020.

André Carlos Da Cas
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 068/2020

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de computadores para as Secretarias de Saúde – Vigilância Sanitária, Educação- Secretaria e Escola Municipal Menino Jesus e Administração – Setor de Licitação da empresa **INFO HOUSE TELECOM** no valor de **R\$ 14.459,00** (Quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

Ibarama, 30 de Novembro de 2020.

ANDRÉ CARLOS DA CAS
Prefeito Municipal